ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DOS MACHADOS

LEI MUNICIPAL Nº 107, de 22 de maio de 1969.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACHADOS, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Suplementar até a importância de NCr$ 19.244,00 (dizenove mil duzentos e quarenta e quatro cruzeiros novos), destinados ao reforço das Consignações e Sub-Consignações abaixo discriminadas, do Orçamento de 1969.

UNIDADE 20.1-GABINETE DO PREFEITO.

Consignação nº 3.1.2.0-03-Combustíveis e Lubrificantes NCr$ 1.500,00
UNIDADE 30.1-SECRETARIA DA PREFEITURA

Consignação nº 3.1.3.0-11-Despesas de viagens a serviço.... " 200,00
UNIDADE 40.1-TESOURO MUNICIPAL

Consignação nº 3.2.1.5-b- Auxílio para o Carnaval " 309,00
UNIDADE 40.2-SERV. DE TRIB. E FISCALIZAÇÃO.

Consignação nº 3.2.3.3-01-Pessoal Civil..... " 144,00
UNIDADE 50.1-ADM. DOS MERC. A. FEIRAS E MATADOURO.

Consignação nº 3.1.3.0-25-Outros Serviços de Terceiros....." 500,00
UNIDADE 60.1-ENSINO PRIMARIO

Consignação nº 3.1.1.1 - 03-Substituições..... " 500,00
UNIDADE 70.1-SERVIÇO MEDICO MUNICIPAL

Sub-Consignação nº 3.2.7.4-04-Transp.e Socorros a Indigentes" 800,00
UNIDADE 80.1-SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL

Consignação nº 3.1.2.0-13-Materiais Diversos..... "4.000,00
Consignação nº 3.1.3.0-25-Outros Serviços de Terceiros....." 600,00
Sub-Consignação nº 4.1.1.2-02-Construção de estradas de acôr
- do com o plano rodoviário....." 5.000,00
UNIDADE 80.2-SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO

Sub-Consignação nº 4.1.1.2-08-Construção de Calçamento....." 5.700,00

C O N T I N U A

Scanned by CamScanner

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DOS MACHADOS

CONTINUAÇÃO

ART. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo orçamentário do exercício de 1969, decorrente da maior arrecadação já verificada.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 31 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 1969.

José Nivaldo de Andrade Lima

A) José Nivaldo de Andrade Lima.

-Prefeito-

Scanned by CamScanner